

DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.662, de 05/09/2017

Processo: 78.026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.735

Autoria: CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Ementa: Concede ao **Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO ("Val Júnior")** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Eurl John Diretoria/Legislativa 14/09/2017





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.735

Diretoria A Consulto	Prazos: Comissão Relator projetos 20 dias 7 dias vetos 10 dias - orçamentos 20 dias - contas 15 dias - aprazados 7 dias 3 dias QUORUM: Mó				
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:			
Diretor legislativo	Presidente	favorável contrário CFO CDCIS CECLAT CIMU COSAP COPUMA Outras:			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente	Relator			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente	Relator / /			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /			



Câmara Municipal de Jundiaí



P 23995/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

APROVADO

Presidente (5/109/12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.735

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Concede ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO ("Val Júnior") a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 1º. É concedida ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO ("Val Júnior") a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografía do homenageado:

Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO ("Val Júnior") - Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Del

Atuou como produtor, diretor e apresentador na IV Educativa, Band Regional, TV Rede Paulista e Canal 25 Net. Há 13 anos comanda o programa Zoom, registrando acontecimentos de Jundiaí e região, com ênfase nos eventos sociais, culturais e artísticos. Também pinta telas, inclusive com a realização de algumas exposições. Uma das suas grandes contribuições culturais para a cidade foi a criação do bloco "Chupa que é de uva", que há 7 anos desfila no carnaval jundiaiense com o intuito de resgatar a cultura dos velhos carnavais, tocando marchinhas ao vivo. Nesse último carnaval o bloco levou cerca de 80 mil pessoas para a avenida, destacando-se como um dos maiores blocos do Brasil.





(PDL nº 1.735 -fl. 2)

Por isso, busco o apoio dos nobres Vercadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 14/06/2017

CRISTIANO LOPES



Câmara Municipal de Jundiaí



Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO (VAL JÚNIOR) - Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Dorival Raymundo Júnior, mais conhecido como Val Júnior,

Formado pela ESEF (Faculdade de Educação Física de Jundiaí), estudou também no Senac, em São Paulo, onde concluiu o curso de Publicidade, propaganda, marketing, fotografia e TV.

Trabalhou em São Paulo em grandes produtoras de vídeos comerciais e na TV Gazeta como produtor.

Em Jundiaí exerceu seu trabalho como colunista no Jornal da Cidade e no jornal Bom Dia. Na televisão atuou como produtor, diretor e apresentador na TV Educativa, Band Regional, TV Rede Paulista e Canal 25 Net.

Além dessas atividades, Val Júnior também pinta telas há mais de 20 anos, inclusive, com a realização de algumas exposições, sendo que duas delas serão realizadas neste ano de 2017.

Atualmente, e há 13 anos, Val Júnior comanda o programa Zoom registrando os melhores acontecimentos de Jundiaí e região, sempre dando ênfase aos eventos sociais, culturais e artísticos.

Uma das suas grandes contribuições culturais para a cidade foi a criação do Bloco "Chupa que é de Uva" que há 7 anos desfila no carnaval jundiaiense com o intuito de resgatar a cultura dos velhos carnavais, tocando marchinhas ao vivo. Neste último Carnaval o bloco levou cerca de 80 mil pessoas para a avenida, destacando-se como um dos maiores blocos do Brasil.



Câmara Municipal de Jundiaí



PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 225

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.735

PROCESSO Nº 78.026

De autoria do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO ("Val Júnior") a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

A proposição encontra sua justificativa às fis. 03/04, e vem instruída com o documento de fis. 05.

É o relatório.

PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 usque 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a etra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.







 A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

 QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaf, 19 de junho de 2017.

Fábio Nadal Redro Procurador-Geral Ronaldo Vallus Vieira Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico

Júlia Arruda Estagiária de Direito





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.735, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, que concede ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO (Val Júnior) a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 20-06-2017.

27106117

MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

Alrianosaxta, a do Saxtos Adrianosantana dos santos

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





Processo 78.026

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.662, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO ("Val Júnior") a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO ("Val Júnior") a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro

de dois mil e dezessete (05/09/2017).

ABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.735

Juntadas	:		١.		Λ	
Ph	02 2 02 08 DMV	Sem	14/6/201	14 (Jan	- lls	0407 im 191 06/ag/12
000	OS OM	29/06/	1200	March		2/2/2
\(\frac{1}{2}\)	CAC MILLO	Or HAD	M. A.	180	9 80	05/99/12
				Υ		
-						
Ob	•					
Observaç	oes:					
-		-				